



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

175/85

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>175/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23001.000603/84-1	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"	RS
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício nº 0644/84, datado de 26 de abril de 1984, o Presidente da Comunidade Evangélica Luterana "Sao Paulo" encaminhou ao Conselho Projeto de novo Regimento Unificado das Faculdades Canoenses, mantidas pela Entidade, na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>1.2. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho.</p> <p>1.3. O Regimento Unificado em vigor e o aprovado pelo Parecer CFE nº 61/83 (Cf. <u>Documenta</u> nº 266, p. 89/90).</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>O novo texto regimental, elaborado de acordo com o modelo padronizado oferecido no <u>Manual de Orientação Técnica</u>, de responsabilidade da CAE/CFE, contém, ainda assim, lapsos e deslizes que reclamam revisão. Senão, vejamos.</p> <p>2.1. Art. 1º, § 1º alínea "e". Acrescentar que a Faculdade Canoense de Enfermagem foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 90.407, de 07 de novembro de 1984.</p> <p>2.2. Art. 4º, § 1º. Acrescentar, após o substantivo <u>administração</u>, a restrição <u>econômico-financeira</u>.</p> <p>2.3. Artigos 6º e 7º Ambos fazem referência aos <u>Superintendentes</u>. O Regimento e, no entanto, omisso quanto a escolha e as atribuições de seus titulares. Explicitar.</p> <p>2.4. O Art. 35, § 3º, dispõe, <u>verbis</u>:</p> <p>"Nos períodos especiais são programadas disciplinas dos currículos de graduação com a finalidade de recuperar, antecipar ou complementar créditos".</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Tal dispositivo mereceu reparo expresso do Conselho no Parecer n- 504/84 que, depois de transcrevo-lo, comenta:

"Essa regra, na sua inteireza, não conflita com o artigo da Lei mencionada. (Lei nº 5540/68). Contudo, qualificar esses períodos especiais como forma permanente de abreviação de um semestre na integralização curricular e programa-lo em semestres alternados e nas férias de verão parece-me uma decisão administrativa que burla a lei e interpreta equivocadamente a norma regimental. não estranha, portanto, que a DEMEC/RS oponha restrições ao procedimento das Faculdades, preservando a duração normal dos seus cursos" (Cf. Documenta nº 283, p. 175/177).

Esse Parecer refere-se justamente as Faculdades Canoenses, que interpretaram o dispositivo legal ao pé da letra, ou seja, como permissão para, nesses períodos especiais, oferecer disciplinas de seus cursos regulares com a finalidade de "recuperar, antecipar ou complementar créditos". Dar, pois, ao paragrafo, a redação constante do § 2º do Art. 28 da Lei nº 5540/68.

2.5. Art. 39. Substituir, in fine, a expressão legislação vigente, por no respectivo Edital.

2.6. Art. 39, § 2º. Acrescentar, após o substantivo matricula, o adjetivo so.

2.7. Artigos 58 e 59. Cancelar o substantivo diplomação, que não faz sentido na redação dos dois artigos.

2.8. Art. 70. Acrescentar, após o substantivo matricula, a expressão determinativa de aluno.

2.9. Anexo II. Corrigir a carga horária do Curso de Ciências Contábeis para 2970 horas, em vez de 3.000 horas.

2.10. Redação

2.10.1. Art. 1º, § 2º, alinea "c". Passar o pronome "lhe" para o plural .

2.10.2. Rever a redação de todo o texto a fim de expungir-la dos lapsos que contem.

2.11. Técnica

Passar o Sumario para a frente do texto, como e da boa técnica

II - DESPACHO PE CÂMARA

A vista do exposto, convertemos o Processo em diligencia a fim de que a Instituição interessada reveja o texto do novo Regimento Unificado, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, no prazo de 60(sessenta) dias, em 3(três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 5 de agosto de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)